13.1.2 — Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.

13.2 — Avaliação Curricular (AC) — será aplicada a candidatos com a categoria e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

13.2.1 — A Avaliação Curricular (AC) incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

13.2.2 — Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica — será ponderado o nível habilitacional detido;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher, nos últimos 3 anos;

c) Experiência Profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher;

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três avaliações, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

14 — Método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

14.1 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — A valoração dos métodos, anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70\ PC + 0,30\ EPS \text{ ou } CF = 0,70\ AC + 0,30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de conhecimentos;
EPS = Entrevista profissional de seleção;
AC = Avaliação Curricular.

16 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

17 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

18 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se sucessivamente o disposto no artigo 35.º da Portaria e mantendo-se a igualdade a melhor avaliação obtida em entrevista profissional.

19 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

20 — Composição do júri:

Presidente: Dra. Cristina Isabel Gatões Batista, Diretora Nacional Adjunta.

1.º vogal efetivo: António José dos Santos Carvalho, Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efetivo: Francisco Manuel Nunes Monteiro, Técnico Superior do Gabinete de Recursos Humanos. Humanos.

1.º vogal suplente: Maria João Mano Pinto, Técnica Superior do Gabinete de Recursos.

2.º vogal suplente: Isabel Alexandra B. V. Martins da Conceição Carvalho, Técnica Superior do Gabinete de Recursos Humanos.

21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do SEF e disponibilizada na página eletrónica (www.sef.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

22 — Nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista de ordenação final.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de janeiro de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

311065672

Despacho (extrato) n.º 995/2018

Por despacho de 09-01-2018 do Exmo. Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Acácio Patrício Pereira, Inspetor Chefe, de nível 1 — renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a 19 de janeiro de 2018, para o cargo de Chefe de Delegação Regional da Guarda, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 06.11, assegurando ainda a gestão do CCPA de Vilar Formoso.

15 de janeiro de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

311075854

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 996/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos do artigo 45.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, conjugado com o n.º 4, do artigo 49.º e artigo 50.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por despacho do Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 06 de dezembro de 2017, foram convertidas em definitivas as colocações provisórias dos seguintes escrivães auxiliares, com efeitos às datas indicadas, passando a remuneração a corresponder ao escalão 1.º, índice 290, da escala salarial dos oficiais de justiça.

Nome	Categoria	Data de efeitos
Ana Sofia Queimado Ravasqueira	Escrivão Auxiliar. . .	26.03.2017
Diana Isabel Fernandes Cardoso	Escrivã Auxiliar . . .	07.09.2017
Raquel Filipa Rodrigues Araújo. . .	Escrivã Auxiliar . . .	09.06.2017
Sílvia Moreira de Almeida Espadaneira.	Escrivã Auxiliar . . .	08.02.2017

15 de janeiro de 2018. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres.*

311063955

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 997/2018

Por despacho de 02.01.2018 de Sua Excelência a Ministra da Justiça, o Coordenador Superior de Investigação Criminal, Licenciado Joaquim Augusto Pereira, a seu pedido, cessou a comissão de serviço no cargo de Diretor da Unidade Nacional de Combate ao Tráfico de Estupefacientes da Polícia Judiciária, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 41.º e do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de janeiro de 2018. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

311064068